



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 11/2021

PROCESSO SEI N.º. 18301.001475/2021.27

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA.

O **INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua João Evangelista Pereira de Melo, n.º 228, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 69.306-353, Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.040.427/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO**, Presidente Interino do ITERAIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 83675 SSP/RR, inscrito no CPF sob o n.º 323.216.432-34, residente e domiciliado a Rua Anísio de Carvalho, n.º 1925, bairro Paraviana, CEP: 69.307-250, Boa Vista - RR, devidamente nomeado pelo Decreto n.º 51-P/2018, de 10 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 3372 de 10/12/2018, e do outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, CNPJ 02.558.157/0001-62, estabelecida e sediada no endereço Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Bairro: Cidade Monções, São Paulo, - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sras. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portador do CPF n.º 613.174.201-44 e RG 630.486 SSP/DF e **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, portador do CPF n.º 074.903.177-89 e RG 2875289 SSP/DF.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 11/2021, cujo objeto trata de **Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com minutos ilimitados para qualquer operadora móvel ou fixo, local, com**

internet móvel de 10GB e com os respectivos SIM CARDS, datado de 28 de setembro de 2021, instruído nos autos do Processo SEI nº 18301.001475/2021.27, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 18301.001475/2021.27.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 REAJUSTAR o valor do Contrato n.º 11/2021, em decorrência da variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, conforme Cláusula Décima – Reajuste do contrato original, no percentual de 13,89%;

2.1.2 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n.º 11/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/09/2022 a 28/09/2023;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.342,76** (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Valor Atual de Contrato	R\$ 1.179,00
Percentual (IST) 13,89% de reajuste	R\$ 163,76
Valor de reajuste do Primeiro Termo Aditivo	R\$ 1.342,76

3.2 A contratada tem resguardado seu direito de reajuste, por meio de apostilamento ao contrato, relativo a manutenção das condições efetivas de suas propostas e a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, sobre o valor contratual, a contar de 01 (um) ano do último reajuste, conforme Cláusula Décima – Reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

PELA CONTRATANTE:

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Diretor Presidente Interino
Decreto nº 51-P de 10/12/2018

PELA CONTRATADA:

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA Representante da Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A CPF nº 613.174.201-44	PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE Representante da Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A CPF nº 074.903.177-89
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 12:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 14:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Glayton Araújo Grangeiro, Presidente**, em 28/09/2022, às 05:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6256395** e o código CRC **2D54AA1F**.
